



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

Rio de Janeiro, RJ.

Portaria nº. 84, de 09 de Janeiro de 2019.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº. 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº. 112, Seção 2, fl. 31, de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FÁBIO FERNANDES DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º **2341950**, **FELIPE NUNES SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **2415223** para compor a comissão de fiscalização do contrato n.º **47/2018**, celebrado entre a UFRJ e a empresa **STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.**, tendo como presidente desta comissão a servidora **ELIARA BECK SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **1672251**.

Art. 2º Serão os fiscais do **HESFA** e ficarão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato n.º **47/2018** nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.prg.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança
SIAPE: 0302797.PR-670/FNJ

UF RJ - Seção de Publicação
Publicado no BUFRJ nº 3
Data: 17/1/19